

UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI - UNIVATES
Escritório de Relações Internacionais - ERI

Edital nº 093/Reitoria/Univates, de 24 de outubro de 2023

Vagas para mobilidade acadêmica internacional virtual em 2024A

1. Da abertura

A Reitora da Universidade do Vale do Taquari - Univates, por meio do Escritório de Relações Internacionais - ERI, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para vagas de intercâmbio universitário virtual nas seguintes modalidades:

Universidade	País	Nº de vagas	Cursos/Áreas	Proficiência
<i>Corporación Universitaria Minuto de Dios</i>	Colômbia	5	Todos os cursos oferecidos pela instituição na modalidade virtual	Dispensada
<i>Universidad Católica de Salta</i>	Argentina	5	Todos os cursos oferecidos pela instituição na modalidade virtual	Dispensada

1.1 Os alunos de cursos de graduação da Univates poderão realizar intercâmbio se estiver contemplada no Projeto Pedagógico do Curso a possibilidade de aproveitamento de intercâmbio como disciplina eletiva, ou como atividades complementares, ou a possibilidade de aproveitamento de disciplinas em cursos oferecidos na universidade de destino equivalentes às disciplinas do curso em que o aluno está matriculado na Univates, mesmo que os cursos tenham nomes diferentes.

1.2 Cada instituição estrangeira oferecerá modalidade específica de mobilidade virtual (aulas síncronas ou assíncronas, plataformas distintas etc.). Sugere-se que os estudantes interessados confirmem os modelos, bem como a oferta de disciplinas, com o ERI.

2. Do período, horário e local de inscrição

2.1 As inscrições devem ser efetuadas no período de **25/10/2023 a 06/11/2023**, pelo sistema de inscrições, link <https://www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-8037>, anexando a documentação solicitada no item 4.

2.2 O cancelamento de inscrição também deverá ser realizado por meio do sistema de inscrições.

2.3 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3. Dos requisitos para a inscrição

Os requisitos para inscrição no processo seletivo são:

- a) estar regularmente matriculado em curso de graduação ou superior de tecnologia da Univates;

- b) ter cursado, preferencialmente, no momento da inscrição, com aprovação, de 20% (vinte por cento) a 80,99% (oitenta vírgula noventa e nove por cento) da carga horária total de seu curso e, portanto, ter base para acompanhar com êxito as aulas da instituição estrangeira - os estudantes que estiverem abaixo ou acima do percentual mínimo de 20% (vinte por cento) e máximo de 80,99% (oitenta vírgula noventa e nove por cento) devem ter aprovação, por escrito, da coordenação do curso em que está matriculado (autorização constará no pré-plano de estudos, que deverá ser anexado no momento da inscrição);
- c) quando transferido de outra instituição de ensino superior, o estudante deve ter concluído na Univates, até o momento da inscrição, no mínimo 240 (duzentas e quarenta) horas;
- d) quando portador de diploma de outra instituição, o estudante deve ter concluído na Univates, até o momento da inscrição, no mínimo 240 (duzentas e quarenta) horas;
- e) ter bom desempenho nos estudos, não podendo concorrer aluno com média inferior a 7,0 (sete);
- f) estar em situação regular - administrativa e financeira - com a Univates;
- g) comprometer-se a compartilhar com colegas da Instituição os conhecimentos e experiências adquiridos.

4. Da documentação necessária

O aluno, no ato da inscrição no processo seletivo de intercâmbio, deve anexar os seguintes documentos:

- a) formulário, devidamente preenchido, disponível em PDF [aqui](#) / DOC [aqui](#);
- b) histórico disponível no Universo Univates, comprovando o percentual da carga horária concluída com aprovação;
- c) pré-plano de estudos, devidamente preenchido, disponível em PDF [aqui](#) / DOC [aqui](#).

5. Dos critérios de seleção

5.1 Apenas os alunos que atenderem a todos os requisitos citados no item 3 e entregarem a documentação exigida no item 4 participarão da seleção, conforme os critérios abaixo:

A - Percentual da carga horária cursada concluída, que será avaliado da seguinte forma:

Carga horária concluída	Peso
Até 19,99%	0,5
20% a 39,99%	1
40% a 59,99%	2
60% a 80,99%	3
Acima de 80,99%	0,5

B - Média geral das notas, conforme histórico do aluno, independentemente do percentual de créditos concluídos, sendo assim avaliada:

Média geral das notas	Peso
-----------------------	------

7,0 a 7,99	1
8,0 a 8,99	2
9,0 a 10	3

C - O aluno que apresentar frequência no curso de graduação ou de tecnologia superior a 90% (noventa por cento) receberá 1,0 (um) ponto extra, que será somado ao resultado obtido nos três itens anteriores.

6. Dos critérios de desempate

Caso ocorra empate entre os classificados, o desempate deverá seguir esta ordem:

- média geral de notas mais alta;
- percentual de conclusão do curso com maior pontuação.

6.1 Da ocupação das vagas

6.1.1 Em cada instituição de destino serão classificados os primeiros colocados de cada curso.

6.1.2 Somente poderá haver mais classificados no mesmo curso caso o número de alunos classificados, por curso, seja inferior ao número de vagas.

7. Da publicação dos resultados

A publicação dos resultados ocorrerá até o dia **07/11/2023** por meio de divulgação no *site* da Univates (<http://www.univates.br/institucional/editais>).

8. Da seleção

A seleção do aluno pela Univates trata-se de uma pré-seleção, cabendo à instituição de destino o aceite definitivo.

9. Da postulação na instituição de destino

Após a pré-seleção, o ERI informará os alunos acerca dos processos operacionais na instituição de destino, sendo cada aluno chamado conforme o prazo de postulação definido pelas instituições. Ainda, poderão ser solicitados documentos em outros idiomas, casos em que os custos com a tradução serão de responsabilidade do aluno.

10. Da responsabilidade do aluno intercambista

Ao ser selecionado, o aluno assinará o Termo de Compromisso de Intercâmbio Virtual, por meio do qual se responsabilizará por todos os seus atos durante o intercâmbio virtual. Também tomará ciência de que deverá respeitar todas as condições e obrigações dispostas em [Resolução específica](#), bem como que, em caso de descumprimento, rendimento insatisfatório ou qualquer desvio de conduta, poderá ser submetido ao regime disciplinar previsto no Regimento Geral da Univates.

11. Do aproveitamento dos estudos

Cabe ressaltar que o aproveitamento das disciplinas cursadas na universidade estrangeira não está automaticamente garantido. O aproveitamento deve ser solicitado após a conclusão da disciplina, por meio de protocolo no ERI, mediante apresentação do histórico de disciplinas cursadas e ementas das disciplinas aprovadas, conforme Resolução que regulamenta a participação de estudantes em mobilidade acadêmica internacional vigente no momento de formalização do termo de mobilidade.

12. Das disposições finais

12.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo ERI da Univates.

12.2 Informações e esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone (51) 3714-7019 ou pelo e-mail internacional@univates.br.

Evania Schneider
Reitora da Universidade do Vale do Taquari
- Univates